



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Resolução nº 006/2013 – Conselho Universitário/UNI-RN**

O Presidente do Conselho do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais e,

considerando a proposta da Pró-Reitoria Acadêmica para a criação de cursos de pós-graduação *lato sensu* que constam do Processo nº 006/2013-CONSUNI/UNI-RN;

considerando o levantamento realizado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação sobre a demanda existente para os cursos de pós-graduação da Instituição;

considerando a necessidade de regulamentar as atividades para os cursos de pós-graduação e todo o processo de acompanhamento e avaliação necessária à eficácia das ações na instituição;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Referendar as portarias de criação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* com aprovação pelo Reitor do UNI-RN, *ad referendum* do Conselho Universitário, em conformidade com a proposta da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação que está anexa a esta Resolução, dela fazendo parte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no ano letivo de 2013.

Natal (RN), 22 de outubro de 2013.

Daladier Pessoa Cunha Lima  
Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN